



28 de janeiro de 2009  
002/2009-DO-DIA

## COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

**Ref.: Serviço de Antivírus.**

Com o advento da desmutualização e posterior integração das Bolsas, a BM&FBOVESPA está revendo os contratos de comodato por meio dos quais a antiga BM&F cedeu equipamentos e softwares às corretoras. O propósito dessa revisão é realizar o distrato dos contratos e encerrar os compromissos sobre esses equipamentos e softwares.

Dentre os itens, estão a manutenção de licenciamento e a atualização dos softwares de antivírus Trend nos equipamentos cedidos às corretoras.

Assim sendo, a partir de 01/02/2009, a BM&FBOVESPA deixará de manter o licenciamento e o serviço de atualização de antivírus para as estações das corretoras.

Caso esses serviços sejam utilizados em seu parque tecnológico, será necessária a readequação interna para que o processo de licenciamento e a atualização do antivírus sejam conduzidos diretamente pela corretora e pelo fornecedor de sua escolha.

Atenciosamente,

  
Carlos Faria

Diretor de TI - Infra-estrutura, Arquitetura e Produção